SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www. ppgo.ufsc.br e-mail: ppgo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

EDITAL Nº 02/PPGO/2021
SELEÇÃO de BOLSISTAS de ESTUDO

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos à Concessão de Bolsas em nível de Mestrado e Doutorado.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Alunos de mestrado e doutorado que tenham interesse em ter bolsa de estudos.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os alunos ingressantes em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

1.3. Para a implementação das bolsas dos candidatos classificados, é necessário que estes estejam matriculados no Curso de Mestrado ou Doutorado.

1. 4. Caso o candidato contemplado esteja impossibilitado de fazer a matrícula no momento da implementação da bolsa, será chamado o próximo candidato da lista de classificação. No entanto, a lista classificatória será mantida, e esse candidato poderá ser contemplado com a próxima bolsa disponível após estar matriculado.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 09 de julho de 2021** via preenchimento do formulário eletrônico no *link* https://forms.gle/3DofuZKaQ1xrMZcF6 onde o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados conforme indicado neste edital. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado e em formato *Portable Document Format* (.pdf), de forma a ser legível e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes. Um e-mail com confirmação do envio do formulário será enviado pelo próprio Google® e servirá como recibo da inscrição.

2.2. Documentos que **obrigatoriamente** deverão compor a documentação para a inscrição:

2.2.1. Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2021.

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que o candidato dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas; não receberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Anexo II);

c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

d) Tabela de produção intelectual (referente aos anos 2017 até 2021) preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .PDF,** e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados.

- Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do mesmo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).
- Para a comprovação de artigo publicado, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do **periódico, dos autores e da data**.

e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, que contenha os dados de identificação e produção intelectual referente aos anos 2017 até 2021.

f) Caso tenha vínculo empregatício, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem percepção de remuneração (vencimentos, salários, proventos e outros).

2.2.2. Mestrandos e Doutorandos que ingressaram em 2020:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não receberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Anexo II);

c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

d) Tabela de produção intelectual (excepcionalmente, devido à pandemia, será considerado o período referente aos anos 2018 até 2021) preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .PDF**, e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados;

- Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do resumo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação)
- Para a comprovação de artigos, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do **periódico, dos autores e da data**

e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo V);

f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual referente aos anos 2018 a 2021;

g) Histórico Escolar do curso em andamento no PPGO;

h) Caso tenha vínculo empregatício, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem percepção de remuneração (vencimentos, salários, proventos e outros).

2.2.3. Doutorandos que ingressaram em 2019:

a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

b) Declaração de que dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não receberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Anexo II);

c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);

d) Tabela de produção intelectual (desde o seu ingresso no PPGO) preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo IV). Os comprovantes deverão estar **no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual, em formato .PDF**, e na ordem em que nela são mencionados. Itens que não tiverem comprovação adequada, ou ilegíveis, não serão pontuados;

- Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do resumo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação)
- Para a comprovação de artigos, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do **periódico, dos autores e da data**

e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Anexo V);

f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde seu ingresso no curso em andamento do PPGO;

g) Histórico Escolar do curso em andamento no PPGO.

h) Caso tenha vínculo empregatício, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem percepção de remuneração (vencimentos, salários, proventos e outros).

2.2.4. Doutorandos bolsistas que ingressaram em 2017 e 2018 e Mestrandos bolsistas que ingressaram em 2019.

Os requisitos para a renovação condicionada dos **doutorandos bolsistas que ingressaram em 2017 e 2018 e mestrandos bolsistas que ingressaram em 2019** estão descritos no Anexo VI. O anexo deverá ser preenchido e enviado com a devida documentação comprobatória.

2.3. A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos conforme exigido neste edital.

2.4. O PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Este edital segue a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social como professores da rede pública, pessoas de baixa renda, quilombolas, ribeirinhos, entre outros. Todas as informações sobre legislação e orientações complementares podem ser encontradas no *website* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (https://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao-nova/).

3.2. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das bolsas existentes no Programa de Pós-graduação em Odontologia, não alocadas em editais anteriores, que deverão ser destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, vide Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e Ofícios Circulares nº 4/2021/PROPG de 1º de março de 2021, e nº 16/2021/PROPG de 27/05/2021.

3.3. Para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas e ter sua classificação definida, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) deverá:

a) Ter ingressado no PPGO/UFSC por meio da política de ações afirmativas ou pela ampla concorrência, desde que tenha se candidatado a uma vaga pela política de ações afirmativas;

b) Estar regularmente matriculado(a) no PPGO/UFSC;

c) Não ter recebido bolsa de agência de fomento por um período máximo de 24 meses (mestrado) e 48 meses (doutorado);

d) Ter menor renda familiar per capita nos termos da Portaria Normativa 18/2012/MEC, de 11 de outubro de 2012;

e) Ser preferencialmente estudante em sua primeira pós-graduação stricto sensu, reposicionando os estudantes em segunda pós-graduação no mesmo nível para o final da classificação por renda familiar per capita.

3.4. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição online uma declaração (Anexo VII) indicando a sua candidatura aos cursos de mestrado e/ou doutorado por meio da política de ações afirmativas, mesmo tendo ocupado uma vaga de ampla concorrência, permitindo a localização da documentação enviada para o processo seletivo por parte da Coordenação do PPGO.

3.5. Tal documentação apresentada para a inscrição no processo seletivo deve estar de acordo com o exposto na Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e com os Ofícios Circulares nº 4/2021/PROPG de 1º de março de 2021, e nº 16/2021/PROPG de 27/05/2021.

3.6. A declaração e documentação do candidato com deficiência deverá estar anexada à inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas nessa condição e deverão seguir as Seções I, II, II e IV da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

3.7. A heteroidentificação dos candidatos inscritos na categoria PPI deverá ter sido previamente verificada no processo de seleção como discente do PPGO/UFSC.

3.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para a concessão das bolsas reservadas à política de ações afirmativas, as bolsas remanescentes serão concedidas para a ampla concorrência.

3.9. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas no momento da inscrição, concorrerá concomitantemente às bolsas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.10. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas e que for aprovado(a) dentro do número das bolsas destinadas para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS

4.1. Para os alunos novos, ingressantes em 2021, será contabilizada a produção intelectual dos anos de 2017 a 2021. Os alunos ingressantes no doutorado e que fizeram o mestrado na UFSC não terão o desempenho acadêmico avaliado**.**

4.2. Para os alunos ingressantes em 2020, será contabilizada a produção intelectual no período de 2018 a 2021 e para os alunos de doutorado ingressantes em 2019, será contabilizada somente a produção intelectual publicada após o seu ingresso no PPGO.

4.3. Na pontuação final dos acadêmicos ingressantes em **2019 e 2020**, o desempenho acadêmico irá compor **30%** da nota final e a produção intelectual **70%** da nota final.

4.4. Em relação ao desempenho acadêmico, serão contabilizadas apenas aquelas disciplinas realizadas durante o curso em andamento, disciplinas revalidadas não serão contabilizadas.

4.5. Da Comissão de Bolsas

4.5.1. A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Norma Nº 01/PPGO/2014.

4.5.2. A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos candidatos.

4.5.3. Composição da Comissão da Seleção de Bolsistas de Estudo 2021:

- Professora Ana Lúcia S. Ferreira de Mello
- Professor Cesar Augusto Benfatti
- Professora Cleonice da Silveira Teixeira
- Professora Mariane Cardoso
- André Goulart Poletto (membro discente Mestrado)
- Sandyla Prata Paixão (membro discente Doutorado)

5. CRONOGRAMA

Etapas do Processo	Datas ou Período
Período de inscrição	De 05 a 09 de julho de 2021
Homologação das inscrições	Até as 17 horas de 14 de julho de 2021
Período para recurso da homologação	Até as 17 horas de 16 de julho de 2021
Resultado do recurso	Até 20 de julho de 2021
Resultado do processo seletivo	Até as 17 horas do dia 26 de julho de 2021
Período para recurso do processo seletivo	Até as 17 horas do dia 28 de julho de 2021
Resultado do recurso e resultado final	Até 30 de julho de 2021

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os recursos deverão ser realizados pelo link específico disponível no site, de acordo com o cronograma. Recursos enviados para o e-mail do PPGO ou qualquer membro da Comissão de Bolsas não serão respondidos.

6.2. As bolsas serão concedidas de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

6.3. O aluno bolsista deverá dedicar-se integralmente e exclusivamente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Os estudantes bolsistas somente poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenação do PPGO.

6.4. Este edital tem validade até julho de 2022.

6.5. Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 07 de junho de 2021.

Aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PPGO em 07.06.2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Área de concentração: _____

Mestrado ingressante em: 2021 ( )
2020 ( )
2019 ( )

Doutorado ingressante em: 2021 ( )
2020 ( )
2019 ( )
2018 ( )
2017 ( )

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu ..... declaro, que durante o período de vigência da bolsa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGO/UFSC, dedicar-me-ei integralmente ao curso, não acumularei bolsa deste Programa com outra, não exercerei atividade profissional remunerada, não estou aposentado, e não perceberei vencimentos se afastado do trabalho.

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu ..... declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e na documentação comprobatória, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGO/UFSC na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Nome completo: _____ Data____/____/____

1. Artigos Completos em Periódicos					
	Critérios	**Autoria**	**Pontuação**	**Quantidade**	**Pontuação total**
Coautoria recebe 50% da pontuação	Indexados Qualis A1	Primeiro autor	100 pts		
		Coautoria	50 pts		
	Indexados Qualis A2	Primeiro autor	85 pts		
		Coautoria	42,5 pts		
	Indexados Qualis B1	Primeiro autor	70 pts		
		Coautoria	35 pts.		
	Indexados Qualis B2	Primeiro autor	50 pts		
		Coautoria	25 pts		
	Indexados Qualis B3	Primeiro autor	30 pts		
		Coautoria	15 pts		
	Indexados Qualis B4	Primeiro autor	15 pts		
		Coautoria	7,5 pts		
	Indexados Qualis B5, C Ou sem qualis	Primeiro autor	5 pts		
		Coautoria	2,5 pts		
				TOTAL DE PONTOS	
2. Resumos em Anais					
	Critério	**Autoria**	**Pontuação**	**Quantidade**	**Pontuação total**
Coautoria recebe 50% da pontuação **SERÃO ACEITOS ATÉ 3 TRABALHOS POR EVENTO (POR ANO)**	Indexados Qualis A1ou A2	Primeiro autor	12 pts		
		Coautoria	6 pts		
	Indexados Qualis B1, B2 ou B3	Primeiro autor	8 pts		
		Coautoria	4 pts		
	Indexados Qualis B4, B5, C ou sem qualis	Primeiro autor	4 pts		
		Coautoria	2 pts		
				TOTAL DE PONTOS	
3. Bolsista de PIBIC/PIBIT CNPq com certificado oficial emitido pela instituição (**apenas para alunos ingressantes em 2020 e 2021 MESTRADO)**		5 pts por ano			
				TOTAL	

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Nome: _____ Data____/_____/_____

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Aproveitamento nas disciplinas* **(HISTÓRICO ESCOLAR)** Soma-se o total atingido e divide-se pela quantidade de disciplinas	Cada disciplina cursada com NOTAS 9,0 a 10 – 5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 8,0 a 8,9 – 2,5 pontos		
	Cada disciplina cursada com NOTAS 7,0 a 7,9 – 0,5 pontos		
Total de disciplinas cursadas			
Total de pontos			
Número de pontos divididos pelo número de disciplinas cursadas		**Subtotal 1**	

Critérios de Avaliação	Pontuação	Quantidade	Total
Co-orientação**	TCC (graduação) – 2 pontos		
Bancas (titular)**	TCC (graduação) - 1 ponto		
Bancas (suplente)**	TCC (graduação) – 0,5 ponto		
Exame de qualificação aprovado*	5 pontos		
Exame(s) de proficiência*	3 pontos		
		Subtotal 2	

TOTAL FINAL (subtotal 1 + subtotal 2)	

* Somente será considerado o que constar no histórico escolar do estudante
** Somente serão aceitos comprovantes com assinatura da comissão de TCC

_____
Assinatura do(a) aluno(a)

_____

ANEXO VI

DOUTORANDO BOLSISTA INGRESSANTES 2017 E 2018 E MESTRANDOS BOLSISTAS INGRESSANTES EM 2019

Nome completo: _____ Data____/____/____

Documentação comprobatória:

a) Da realização do estágio de docência;

b) DOUTORADO: De dois artigos enviados, aceitos ou publicados em periódicos iguais ou superiores à classificação Qualis CAPES B2;

MESTRADO: de pelo menos um artigo científico submetido, durante o período do curso e com a participação de docente(s) do PPGO, para publicação em periódicos classificados, no mínimo, como qualis B2 da área de Odontologia, e comprovante de publicação de, no mínimo, um resumo em Anais de congresso classificado como qualis A;

c) Descrição sucinta da etapa na qual o experimento da tese se encontra, com aval do professor orientador;

d) Descrição sucinta de outras atividades que o aluno desenvolveu e julgue importante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu ..... declaro ter me candidatado a uma vaga pela política de ações afirmativas no ato da inscrição no processo seletivo para os cursos de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

Data____/_____/_____

_____

Assinatura do(a) aluno(a)